

**Portaria Nº 00739211 de 04 de Janeiro de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
63500059	HELOISA OLIVEIRA MAGALHAES	10.09.1994/09.09.1999	07.02.2024	07.03.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00739216 de 04 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
63500894	AMON PAIVA PARAISO	16.11.2018/15.11.2023	05.02.2024	05.03.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00739044 de 04 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IGOR BARAUNA GUIMARAES**, matrícula nº 63653387, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 16 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, substituir **JANAINA ROCHA SILVA**, matrícula nº 63598607, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO CONTEÚDOS.

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 1.625/2024 Autoriza a Criação do Curso de Doutorado em Educação de Jovens e Adultos, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), DEDC/Campus I - Salvador. A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no art. 10, § 9º, e art. 12, inciso VIII, do Regimento Geral da UNEB, combinado com a Resolução CONSU nº 1.567/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 074.7138.2023.0088805-38, após parecer favorável do relatora designada, **RESOLVE**: Art. 1º Autorizar a Criação do Curso de Doutorado em Educação de Jovens e Adultos, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), no Departamento de Educação/Campus I - Salvador. Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo apresenta carga horária total de 915 (novecentos e quinze) horas aulas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSU, 04 de janeiro de 2024.

Adriana dos Santos Marmorini Lima

Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 15/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07479112023009117986, **RESOLVE**: Revogar a Portaria nº 1983/2013 publicada no DOE de 26/07/2013, de ROGERIA VILELA DA SILVA GOMES, Técnico Universitário, matrícula nº 745513540, lotada no Departamento de Educação, Campus VIII, Paulo Afonso, referente a designação. **16/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07484492023009116089, **RESOLVE**: Revogar a Portaria nº 2954/2015, publicada no DOE de 23/12/2015, de KEDMA BETANIA DOURADO BASTOS GUEDES, Analista Universitário, matrícula nº 745351354, lotada no Departamento Educação, Campus VIII, Paulo Afonso, referente a designação. **17/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2024.0000481-97, **RESOLVE**: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº264/2019, publicada em DOE de 23/04/2019, a partir de 10/01/2024. **18/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº074.6335.2024.0000361-72, bem como no art.4º dos Decretos n.ºs 21.070/022 e 21.071/2022, **RESOLVE**: Art.1º - Publicar lista definitiva, referente

à Progressão 2023, dos(as) servidores(as) da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Universidade, que cumpriram os requisitos para PROGRESSÃO.

Nº Ordem	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
			GRAU	REFERÊNCIA	GRAU	REFERÊNCIA
1	Ana Gloria Almeida do Carmo	74.553.342	II	1	II	2
2	Annakele Nunes da Silva Santana	74.571.884	II	1	II	2
3	Auxiliadora Maria da Silva Araujo	74.519.315	II	1	II	2
4	Bárbara Daniele Pinto Magalhães Teixeira	72.529.977	III	1	III	2
5	Camila Carneiro Mascarenhas	74.523.644	III	1	III	2
6	Carlos Jeronimo Gonçalves Guerra	74.535.376	II	1	II	2
7	Cleomario Lima Santos	74.397.099	III	1	III	2
8	Eduardo Porto Silva	74.517.016	III	1	III	2
9	Elza Maira Lima Siqueira Cavalcanti	74.524.788	III	1	III	2
10	Enio Machado de Vasconcelos	74.333.056	III	1	III	2
11	Erysson Sampaio de Souza	74.334.632	III	1	III	2
12	Everaldo do Vale Oliveira	74.533.891	II	1	II	2
13	Fabiana Gonçalves Severo e Silva	74.334.743	III	1	III	2
14	Fabio de Souza Cornelio	74.546.010	II	1	II	2
15	Fabricao Magalhães Pereira	74.539.910	III	1	III	2
16	Irailde Ribeiro da Silva	74.535.322	II	1	II	2
17	Jaira Rodrigues Conceição	74.002.526	III	1	III	2
18	Jairo Souza de Paula	74.003.180	III	1	III	2
19	Jamile Oliveira Almeida	74.535.899	III	1	III	2
20	Lauro Ferreira Cathalá	74.558.138	II	1	II	2
21	Lene São José de Souza	74.539.701	III	1	III	2
22	Milena Barbara Miranda Gomes	74.536.728	II	1	II	2
23	Nilton Gonçalves de Aguiar Júnior	74.517.793	III	1	III	2
24	Patrícia de Cássia Lima Vieira Pires	74.553.458	II	1	II	2
25	Rafael Teixeira da Silva Santos	74.533.884	II	1	II	2
26	Roberto Rodrigues Santos	74.339.467	II	1	II	2
27	Rodrigo Carneiro de Oliveira	74.517.877	III	1	III	2
28	Rosangela de Carvalho Matos	74.331.842	III	1	III	2
29	Sandra Maria de Almeida Lopes	74.333.866	III	1	III	2
30	Tâmara Moraes de Souza Bittencourt	74.553.433	II	1	II	2
31	Thiago Teles dos Santos	74.524.502	II	1	II	2
32	Ulber Miranda da Silva	74.553.914	II	1	II	2
33	Valdímecia Maria Mota Rios	74.003.077	III	1	III	2
34	Vera Lucia Gomes dos Santos	74.355.645	III	1	III	2

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **19/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº074.6335.2024.0000361-72, bem como no Art.4º dos Decretos n.ºs 21.070/022 e 21.071/2022, **RESOLVE**: Art.1º - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Técnico Universitário integrantes do Grupo



Ocupacional Técnico-Específico, lotados nesta Universidade, que não cumpriram os requisitos previstos no Art.4º dos Decretos nºs 21.070/022 e 21.071/2022, com as respectivas justificativas.

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO				
INAPTOS				
Nº Ordem	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVA
		GRAU	REFERÊNCIA	
1	74.569.119	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I do Decreto nº 21.070/2022
2	74.569.120	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
3	74.549.716	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
4	74.002.558	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
5	71.656.728	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
6	74.003.537	V	E	Não atende ao disposto no Decreto nº 22.322/2023
7	74.573.963	III	s	Não atende ao disposto no Decreto nº 22.322/2023
8	74.000.715	II	S	Não atende ao disposto no Decreto nº 22.322/2023
9	74.520.033	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070
10	74.517.794	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso I do referido Decreto 21.070/2022
11	74.002.556	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
12	74.518.936	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
13	74.002.638	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I e no Art. 5º do Decreto nº 21.070/2022
14	74.334.188	II	2	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
15	74.539.191	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
16	74.573.288	I	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
17	74.560.628	III	E	Não atende ao disposto no Decreto nº 22.322/2023
18	74.554.149	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
19	74.532.931	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto 21.070/2022
20	74.518.936	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
21	74.002.536	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
22	74.002.577	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto 21.070/2022
23	74.003.213	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
24	74.002.929	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
25	74.566.130	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do decreto nº 21.070/2022
26	74.002.607	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
27	74.524.503	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
28	74.000.765	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
29	74.533.866	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
30	74.002.587	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
31	74.002.616	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
32	74.002.613	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
33	74.572.339	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
34	74.573.275	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
35	74.568.056	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
36	74.571.127	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
37	74.553.341	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.

38	74.557.509	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
39	74.525.424	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
40	74.560.677	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
41	74.002.448	V	E	Não atende ao disposto no Decreto nº 22.322/2023
42	74.002.586	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
43	74.337.276	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
44	74.545.588	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
45	74.551.202	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
46	74.003.167	II	2	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
47	74.569.779	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
48	74.003.532	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
49	74.535.494	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
50	74.535.677	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II, do Decreto Nº 21.070/2022
51	74.002.549	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 5º do Decreto nº 21.070/2022
52	74.533.818	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
53	74.517.014	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
54	74.521.009	IV	S	Não cumpriu o Art. 4º, Inciso I do Decreto nº 21.070/2022.
55	74.553.412	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
56	74.517.077	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
57	74.545.998	I	2	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
58	74.002.472	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
59	74.003.176	II	2	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
60	74.002.756	I	2	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
61	74.521.006	III	E	Não atende ao disposto no Decreto nº 22.322/2023
62	71.001.073	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
63	74.570.789	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
64	74.567.901	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
65	74.003.521	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
66	74.334.186	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
67	74.533.829	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
68	74.354.196	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
69	74.000.669	III	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I e Art. 5º do Decreto 21.070/2022
70	74.003.513	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
71	74.547.920	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
72	74.003.201	II	2	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso II, § 3º do Decreto nº 21.070 de 24/01/2022.
73	74.525.746	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 4º, Inciso I, do Decreto Nº 21.070/2022.
74	74.001.147	II	1	Não cumpriu o disposto no Art. 5º do Decreto nº 21.070/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 790/2023, publicada no DOE de 30/11/2023, referente a CLAUDIO ALVES DE AMORIM, Inclua-se: "..., com efeito retroativo a 01/10/2023." **GABINETE DA REITORIA, 4 de janeiro de 2024.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora